

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 8/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0018863/2025-46

Requerente: Nerinaldo Lima do Nascimento

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo ARQUIVAR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas", com fundamento no Memorando IEF/NAR PASSOS nº. 6/2026 – ([134319709](#)).

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 12/03/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134327186** e o código CRC **7383FFA9**.